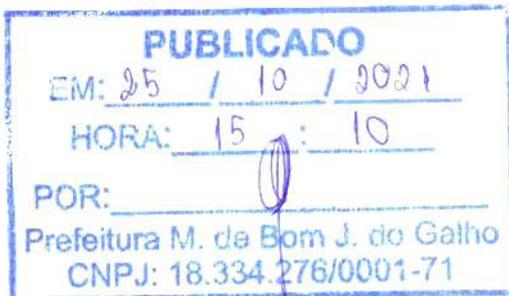




Recebemos
25 / 10 / 2021
William Alvaro
15:15 Hrs

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

O Prefeito de Bom Jesus do Galho/MG, Senhor Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária:



LEI Nº. 1.337, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO RUA JEFFERSON REIS RIBEIRO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA JEFFERSON REIS RIBEIRO o logradouro público situado no Bairro Colina na sede do Município de Bom Jesus do Galho-MG, que começa na Rua Cristalina Augusta de Oliveira, com término no terreno do Sr. José Eduardo.

[Signature]

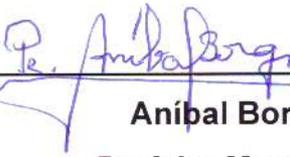


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

Art. 2º. O Executivo Municipal se encarregará das providências necessárias à identificação do referido logradouro, bem como à comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho/MG, 25 de Outubro de 2021.



Anibal Borges
Prefeito Municipal



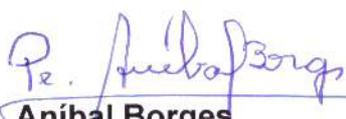
Recebemos
25 / 10 / 2021
Wm. A. A. Cor
15:15 19/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

OFÍCIO Nº 246/2021
DE: GABINETE DO PREFEITO
PARA: CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ
DATA: 25/10/2021

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente através deste, encaminhar a Lei Municipal nº 1.337, de 25 de Outubro de 2021 que dá denominação a logradouro Rua Jefferson Reis Ribeiro da sede do município e dá outras providências.

Certo de vossa compreensão e agradecendo pela atenção dispensada, renovo votos de estima e consideração.


Aníbal Borges
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOMINGOS SÁVIO GUIMARÃES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

De autoria do Vereador Reginaldo eustáquio

APROVADO EM

01 / 10 / 2021

Recebemos
15 / 09 / 2021
Willy An. Alencar

Dá denominação a
logradouro RUA
JEFFERSON REIS
RIBEIRO da sede do
Município e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JEFFERSON REIS RIBEIRO o logradouro público situado no Bairro Colina na sede do Município de Bom Jesus do Galho-MG, que começa na Rua Cristalina Augusta de Oliveira, com termino no terreno do Sr. José Eduardo.

Art. 2º - O Executivo Municipal se encarregará das providências necessárias à identificação do referido logradouro, bem como à comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 15 de Setembro de 2021

Reginaldo Eustáquio
Vereador



MENSAGEM

Senhor Presidente,
Insignes Vereadores,

Encaminho para apreciação e votação de meus Ilustres pares que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dá denominação a logradouro da sede do Município e dá outras providências.

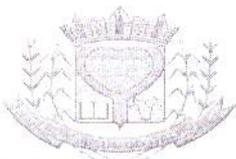
O presente Projeto de Lei em epígrafe tem como objetivo homenagear um honrado cidadão Bonjesuense, bastante conhecido da comunidade, tendo o mesmo prestado relevantes serviços a nossa Cidade.

Em sendo assim, o Poder Legislativo, que certamente irá compactuar com tão digna homenagem, não se furtará em aprovar o impar projeto de lei, que decisivamente fará jus ao cidadão ora homenageado.

Desta feita, conto com o apoio dos Nobres Colegas na aprovação supra.

Atenciosamente,

Reginaldo Eustáquio
Vereador



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Paulo Sergio, Membro Usilaine Machado
(Suplente) Juliana Batista e Reginaldo Eustáquio.

Art. 70 § 2 Tem como competência específica opinar sobre aspectos constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisa-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Parecer do Projeto Lei Nº 31 /2021

Dispõe sobre: DENOMINA LOGRADOURO RUA JEFFERSON REIS
RIBEIRO

MÉRITO DA MATÉRIA

A proposta apresentada atende às necessidades da Comunidade. Sendo, portanto, necessária para o desenvolvimento de Nosso Município.

Somos, portanto, favoráveis ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 01 de outubro de 2021.

Paulo Sergio Lopes
Paulo Sergio

Favorável ao Parecer

Louriberto Teles de Sousa

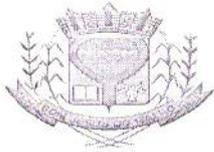
Louriberto Teles

Usilaine Mattos

Contrário ao Parecer

Louriberto Teles

Usilaine Mattos



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 15 de Setembro de 2021, a autuação do Projeto de Lei Nº 31 /2021, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar R. Costa

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

16 / 09 /2021

Encaminhado à Comissão Serviços Públicos Municipais e Meio Ambiente composta Pelos Vereadores:

(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Paulo Sergio, Membro Usilaine Machado.

(Suplentes) João Mauro e Reginaldo Eustáquio.

Incluído para Leitura do Parecer e primeira votação na Pauta da Reunião do dia 01 / 10 /2021

Pedido de Vista ___ / ___ /2021 do Vereador: _____

[] 1ª Votação Votação Única ___ / ___ /2021

Aprovado 8 [] Rejeitado - [] Abstenção -

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia ___ / ___ /2021

Pedido de Vista ___ / ___ /2021 do Vereador: _____

2ª Votação:

[] Aprovado ___ [] Rejeitado ___ [] Abstenção ___

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: APROVADO [] REJEITADO

01 / 10 /2021

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício Nº 72

WJA